



TERMO ADITIVO Nº 76/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 23 de junho de 2025.

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23062.051015/2023-10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008
/2025 CELEBRADO ENTRE O CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Profa. Carla Simone Chamon, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU em 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, São José - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor comercial, senhor Willian Lopes de Aguiar, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.051015/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 01/07/2025 até 01/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Acréscimo de R\$ 249.044,33 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) sendo este valor referente ao aumento na frequência de limpeza das áreas externas, o que equivale a 1,75% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme citado na cláusula décima quarta cláusula do contrato ao qual se refere este aditivo e nos artigos 124, 132 e 136 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 1.207.277,29 (Um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 14.487.327,42 (Quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de áreas externas anexa.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Os valores repactuados por meio do Termo de Apostilamento firmado em 12 de junho de 2025 retroagem à data de 02 de maio de 2025.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos prazos e condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15245/153015
Programa de Trabalho: 12363511220RL0031
Elemento da Despesa: 339037
Fonte de Recursos: 1000000000
Plano Interno: VLPZN0100N
Nota de Empenho: 2025NE000229

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 724.366,37 (Setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/07/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 13:00)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 16:24)

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.199-##

Processo Associado: 23062.051015/2023-10

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação: **a841d0e4be**